



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Itaboraí

PMI/RJ

Processo 93 / 2024

Rub. 309 fls. 309

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Unidade gestora: Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação
Processo: 93/2024
Assunto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação de 2024.
Contratado: ALZEMIR JUNIOR CORAÇÃO DOS SANTOS
CNPJ: 187.241.797-36
Valor total da contratação: R\$ 39.994,00 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais).

1. DO OBJETO

1.1. Contratado: ALZEMIR JUNIOR CORAÇÃO DOS SANTOS, por de dispensa de licitação, para **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar de 2024.**

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 2.1. O presente caso enquadra-se no art. 79, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por meio de dispensa de licitação.
- 2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, PARAGRAFO ÚNICO da Lei nº. Lei n. 14.133/2021 e art. 2º do Decreto Municipal nº 104/2024.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 3.1. Considerando que a situação se enquadra no art. 79, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021; e,
- 3.2. Considerando finalmente que o parecer jurídico, fls. 63 a 72, aponta para a possibilidade legal da referida contratação.
- 3.3. Eu, MAURÍCIO RODRIGUES DE SOUZA, secretário municipal de educação/presidente do FME, DECLARO inexigível a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por meio de dispensa de licitação, do ALZEMIR JUNIOR CORAÇÃO DOS SANTOS, situado à Estrada Ademair Ferreira Torres, nº 148, Itaboraí/RJ, CPF sob nº 187.241.797-36, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

- 4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o to que autoriza a contratação direta nos atos oficiais deste órgão.

Itaboraí, 06 de maio de 2024.

Maurício Rodrigues de Souza

Secretário Municipal de Educação

Presidente do FME

Matrícula 44.719



Para verificar a autenticidade, acesse:
<http://eform.gov.br/itaborai-rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>
Chave de verificação: 8ddb17d9-0e0b-11ef-a5af-e69d40257834
Código CRC: 4087891956